

KA: "Tendo presentes as manifestações dos Secretários de Estado da Administração, de Agricultura e Abastecimento e Chefe da Casa Civil, bem assim o parecer 867-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, autorizo a prorrogação do contrato objeto do processo apenso, vis to que a espécie não está compreendida entre as vedações impostas pela L.F. 6978-82."

No processo GG-1942-82, c/ap. SPS-35.919-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho de GILBERTO LUIZ ORSELLI GRAGNANI: "Face aos elementos que instruem os presentes autos salientando-se a manifestação do Secretário da Promoção Social, os pareceres dos órgãos competentes, da Secretaria da Administração, aprovados pelo Titular da Pasta, bem assim os termos do parecer 884-82, da AJG, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo a prorrogação contratual de que se cuida, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos especializados, tendo em vista que medidas do juiz, quando devidamente justificadas, não estão, conforme se assentado, incluídas nas restrições impostas pelo art. 99, da L.F. 6978-82."

No processo GG-2140-82, c/ap. SC-82.016-76, sobre prorrogação de contrato de trabalho de MARIA DE LOURDES CORREIA MANZANO: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o parecer 1013-82, da A.J.G., autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do contrato de trabalho celebrado entre a Secretária da Cultura e Maria de Lourdes Corrêa Manzano, por mais 1 ano, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2195-82, c/ap. SE-6335-79, sobre prorrogação de contrato de trabalho de LAERCIO DE MELLO MARINO e outros: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se as manifestações dos órgãos competentes das Secretarias da Administração e da Educação, aprovadas pelos Titulares dessas Pastas, bem assim o parecer 1031-82, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo a prorrogação dos contratos de LAERCIO DE MELLO MARINO, MATUITI MAYSOS e EMOS LELOT FILHO, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos especializados, tendo em vista que medidas da espécie quando devidamente justificadas, não estão, conforme assentado, incluídas nas restrições decorrentes do art. 99, da L.F. 6978-82."

No processo GS-5054-82-GSP, sobre autorização para realização de concurso de admissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Segurança Pública, autorizo a realização do concurso de admissão de 140 alunos oficiais no Curso de Formação de Oficiais e de 70 alunos oficiais ao Curso Preparatório de Formação de Oficiais, ambos da Polícia Militar do Estado, em 1983, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-8982-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedido a admissão de 1 servente, para a Unidade Hospitalar de Iguaçu, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 18-10-82

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

FLÁVIO JULIO FAGNANELLI, RG 1.261.029, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 15-E, da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Esportes e Turismo

OPHELIA SENIGAGLIA, RG 1.452.816, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais adiante indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Estrela do Norte

ROSA MARIA SANCHES ANTONI, RG 4.860.491, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-10-82;

Serra

MARIA INEZ DO RHM, RG 4.399.707, Professor I, padrão 1-A, a partir de 4-10-82;

Mirassol

MARIEA CELIA COVISH COSTA, RG 4.846.753, Professor III, padrão 5-A;

Julio Mesquita

MÉLIA MARIA PINTO KITAMURA, RG 5.223.325, Professor III, padrão 5-A, a partir de 25-9-82;

Oswaldo Cruz

MÁRIA COPURARO RENNE, RG 3.659.111, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-10-82;

Caeté

FLORA ELLIS REBODIO, RG 5.271.943, Professor I, padrão 1-A;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria da Cultura

JORGE DE BARROS CONCEIÇÃO, RG 11.624.548, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 3-A, da Secretaria da Saúde;

Companhia Energética de São Paulo - CESP

PAULO CESAR MORAES CURY, RG 4.518.443, Auxiliar de Planejamento, padrão 2-A, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Corquileo

PAULO NORBERTO DA SILVA, RG 9.157.246, Motorista, tom porário, padrão 7-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador;

Governo do Estado de Minas Gerais

MARIA STELLA MARQUES TEDESCO, RG 3.832.975, Bibliotecário, temporária, padrão 7-A, da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Governador;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ELZA YASUKO PASSINI, RG 3.122.975, Professor III (Geografia), SOC-II-QM, da EEPG "Deputado Nelson Fernandes", na Capital, 16º DE, DRECAP-3, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de pós-graduação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 5º, XIV, com a nova redação da Lei 3489-82 e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, o afastamento dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de exercerem funções de interesse policial, junto aos órgãos a seguir indicados:

Assistência Militar do Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo

2º Sgt PM 29.768-2 JOÃO MARIANO FERREIRA;
2º Sgt PM 34.457-5 JOSÉ BATISTA DE MORAES FILHO;
Cb PM 15.549-7 ALVINO CEZAR GIROTO;
Cb PM 24.697-2 JOSÉ LOPES DA SILVA;
Cb PM 35.126-1 JOSÉ PAULO DE SOUZA;
Cb PM 73.351-2 JOÃO DI PIETRO;
Sd PM 19.232-5 WALTER HUGO DOS REIS;
Sd PM 23.040-5 ADOLAR PEIXOTO DE CARVALHO;
Sd PM 37.078-9 OLAVIR DIONÍSIO;
Sd PM 38.691-0 SILAS DE CARVALHO;
Sd PM 47.670-6 JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO;
Sd PM 800.297-5 PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA;

Sd PM 813.025-6 MARCOS ANTONIO HAHNS;
Cb PM 810.075-6 WALTER DE OLIVEIRA, em substituição ao 3º Sgt PM 44.489-8 Pedro Ferreira de Melo;

Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

1º Ten PM 2.412-A MARCO ANTONIO MEDINA SALSEDO;
2º Ten PM 84.337-7 RONALDO JOÃO ROTH;

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Sd PM 800.540-A ADAUTO DE OLIVEIRA FARIAS;

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Cap PM 34.291-2 ANTONIO MARIA CLARIT DE OLIVEIRA;
Cap QEOPM 3.916-A FRANCISCO DE ASSIS SANTOS;
1º Sgt PM 22.681-5 ADAIL LUIZ DE MELO;

Cerimonial do Palácio do Governo

Maj PM 20.244-4 PÉRICLES RACY CARLOS;
1º Ten PM 40.706-2 SIDNEY RODRIGUES;
1º Ten PM 782-0 JOSE ALVARO MACHADO MARQUES.

CESANDO

o afastamento do 1º Ten PM 36.594-7 PAULO REGIS SALGADO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

PROMOVENDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Ministério da Agricultura

YOSHIO HAYASHI, RG 3.599.319, Investigador de Polícia III, padrão 33-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

Secretaria da Segurança Pública

WILSON LOPES DA SILVA, RG 3.520.686, Motorista, padrão 9-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 40 e 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANUAR MARES, RG 5.687.581, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando o Curso de Preparação da Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco do Ministério de Relações Exteriores, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SILVIA HELENA LUZ CAMARGO, RG 7.240.011, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem qualquer outro ônus para o Estado, continuar frequentando curso de especialização no Hospital Infantil San Juan de Dios, em Barcelona - Espanha, por um período de mais 20 dias;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NORMA MARINOVIC DORO, RG 2.978.179, Professor III, SOC-II-QM, da EESP "Dr. José Pereira de Queiroz", exercendo cumulativamente igual cargo na EEPG "Dom Bernardo Rodrigues Nogueira", ambas da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do 2º cargo, frequentar curso de pós-graduação no Departamento de História da Universidade de São Paulo - USP, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 14-7-79, que, nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observo o disposto no Dec. 52.322-69 e com fundamento nos arts. 41, III e 42, da L.C. 201-78, autorizo o afastamento de NORMA MARINOVIC DORO, RG 2.978.179, Professor III, do Quadro do Magistério, da EEPG "Dom Bernardo Rodrigues Nogueira", da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de pós-graduação no Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP, até 31-7-79;

a resolução publicada a 7-8-82, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, autorizou o afastamento de MARIA PERES GUISBU, RG 5.373.457, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Expedito, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 18-10-82

No processo GG-2181-81 c/ap. DMSCE-807-78, em que EU NICE MARRAZO DA SILVA recorre da decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde e os termos do parecer 1084-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprova, dou provimento ao recurso manifestado pela interessada, para o fim de considerar-lhe a licença para tratamento de saúde, durante o período compreendido entre 1 e 27-4-78, nos termos dos arts. 181, I e 191, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 122, I, alínea "o", do Decreto 14.050-79."

No processo SS-11.312-82, em que ADELIA FORTE solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, à fls. 24, autorizo ADELIA FORTE, RG 1.907.177, Motorista, padrão 12-A, a residir em próprio do Estado, localizado na área residencial do Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro, da Coordenadoria de Saúde Mental, observadas as disposições do art. 547, do Decreto 42.850-63, com a redação dada pelo Decreto 52.355-70."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 18-10-82

Na resolução de designação publicada a 22-11-78, referente a ANTONIO DE CASTRO, RG 4.160.523, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da referida L.C. e de acordo com o Dec. 12.961-78, a gratificação a que a mesma se refere, será equivalente: a partir de 1-10-82, à diferença entre o valor dos padrões 9-A e 10-A, e ambos da E.V.1, T-I, instituídas pela L.C. 247-81.

No decreto de nomeação de Professor III, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 29-7-80, 9-12-80 e 21-8-81, na parte referente a YAEKO SAKURAMOTO, para de clarar que o número correto de seu RG é 14.929.171 e não como constou.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP
Diretor-Superintendente CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:
1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS
A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.
SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). * Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) * Recabimento de originais até 19 horas.
AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 * Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antônia, 294 * Telefone 256-7232 * Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.
ASSINATURAS
As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:
PARTIÇÕES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual: Assinatura Cr\$ 8.100,00 Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00 D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00 TOTAL Cr\$ 8.800,00
Semestral: Assinatura Cr\$ 3.650,00 Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.900,00 D.R. Cr\$ 2.900,00
TOTAL Cr\$ 5.950,00 TOTAL Cr\$ 4.400,00
As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa imediatamente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
VENDA AVULSA
Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar estocado Cr\$ 80,00
A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colatores de assinaturas. Não cabem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de crédito a assinarem o Diário Oficial.

No decreto de nomeação de cargos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 10-6-82, em nome de Maria Cristina Oliveira Pereira Carneiro e outros, na parte em que nomeou ELIANA ALVES DE MELO, para exercer o cargo de Escriturário, para declarar que o número correto de seu RG é 12.200.996 e que sua nomeação é em vaga decorrente da aposentadoria de Yone Lemos de Almeida e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 25-6-82, em nome de Sonia Regina Rodrigues dos Santos e outros, na parte referente a EDNA AUXILIADORA DA SILVA, RG 11.039.703, para declarar que sua nomeação é em vaga decorrente da aposentadoria de Flávio Rizzotti, e não como constou.

Na resolução publicada a 18-9-82, referente a MARIA ADELIA MOLINA PEDROTTI, RG 4.760.555, para declarar que o seu afastamento é a partir de 11-10-82, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 18-10-82

Nos títulos dos abaixo relacionados, para declarar que, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, os cargos a que se referem ficam enquadrados, a partir das datas adiante indicadas, nos padrões, das Escalas de Vencimentos e Tabelas mencionadas, instituídas pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81:

10-I-82

16-A, E.V.3, T-I
Título de 17-9-76 - MISAOKO KAMIA, RG 5.125.568, Supervisor de Equipe Técnica, padrão 15-A, do SOC-I-QCC;

8-10-82

17-B, E.V.4, T-I
Título de 15-3-78 - JOSÉ EDUARDO DE BARROS POTAYRES, RG 3.053.488, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 16-B, do SOC-III-QCC

8-10-82

17-B, E.V.4, T-I
Título de 15-3-78 - JOSÉ EDUARDO DE BARROS POTAYRES, RG 3.053.488, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 16-B, do SOC-I-QCC.

No título de 5-7-82, referente a CLARISSE LOPES FERREIRA DE SOUZA, RG 5.689.509, para declarar que passou a assinar CLARISSE LOPES DA SILVA, em virtude de divórcio, averbado em 29-1-80 e transitado em julgado em 29-2-80, pela 8ª Vara da Família e Sucessões desta Capital.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 18-10-82

DISPENSANDO,

a pedido, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, CLAUDETTE CARRASCO RIBEIRO, RG 6.672.822, Contínuo-Porteiro, temporária, do SQF-II-QCC, padrão 3-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 1979
CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 31.12.78

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - FAIXAS IV E CD

CLASSIFICAÇÃO - Nº DE MATRÍCULA - NOME DO FUNCIONÁRIO - PONTOS NO BOLETIM DE MERECIMENTO - PONTOS POR TÍTULOS E CURSOS - TOTAL DE PONTOS POSITIVOS - PONTOS NEGATIVOS - RESULTADO.